



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 324, DE 02 DE ABRIL DE 2012

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, crédito especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
08.244.0030.2018 – Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF			
29 – Transferência de Recursos do FNAS			
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$		18.000,00
– TOTAL.....	R\$		18.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 02 de abril de 2012


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito